Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 749/2007

Dispõe sobre a denominação das Ruas, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e Avenida 01 do **Conjunto Habitacional Dra. Alzira Pacheco Lomba Kotona**, neste Município.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Ficam denominadas as Rua 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e Avenida 01 do Conjunto Habitacional Dra. Alzira Pacheco Lomba Kotona, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, descrita a seguir:

Rua 05 – BUNSABURO HASEGAWA -Tem início no ponto localizado no alinhamento da Rua 01, junto à frente do lote 23 da Quadra C. Daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14m (catorze vírgula catorze metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 23 da Quadra C, segue em linha reta, numa distância de 22,02 m (vinte e dois vírgula zero dois metros), confrontando com os lotes 01 e 23 da Quadra C, deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14m (catorze vírgula catorze metros) e raio de 9,00, confrontando com o lote 01 da Quadra C, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 28,00m (vinte e oito vírgula zero metros), confrontando com a Avenida 04, daí deflete à esquerda e segue em linha curva, numa distância de 14,14m (catorze vírgula catorze metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 12 da Quadra A, daí segue em linha reta, numa distância de 22,00m (vinte e dois vírgula zero metros), confrontando com os lotes 12 e 13 da Quadra A, deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 14,14m (catorze vírgula catorze metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 13 da Quadra A, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 28,00m (vinte e oito vírgula zero metros), confrontando até esse ponto com a Rua 01, encerrando uma área total de 469,63m² (quatrocentos e sessenta e nove vírgula sessenta e três metros quadrados).

Rua 06 – CARLOS ERNESTO BRAND MULLER -Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida 01, junto à frente do lote 13 da Quadra X. Daí deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 13,68m (treze vírgula sessenta e oito metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 13 da Quadra X, segue em linha reta, numa distância de 17,57m (dezessete vírgula cinqüenta e sete metros), confrontando com os lotes 13, 14 e 15 da Quadra X, deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 30,13 m (trinta vírgula treze metros) e raio de 100,00m, confrontando com os lotes 15, 16, 17 e 18 da Quadra X, segue em linha reta, numa distância de 44,48m (quarenta e quatro vírgula quarenta e oito metros), confrontando com os lotes 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra X, deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 7,82m (sete vírgula oitenta e dois metros) raio de 9,00m, confrontando com o lote 23 da Quadra X, deflete à esquerda e segue em linha curva, numa distância de 28,63m (vinte e oito vírgula sessenta e três metros) e raio de 82,00, confrontando com a Avenida 04, daí deflete à esquerda e segue em linha curva, numa distância de 17,24m (dezessete vírgula vinte e quatro metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 01 da Quadra E1, daí segue em linha reta, numa distância de 28,27m (vinte e oito vírgula vinte e sete metros), confrontando com os lotes 01, 02 e 03 da Quadra E1, segue em linha curva, numa distância de 33,11m (trinta e três vírgula onze metros) e raio de 110,00m, confrontando com os lotes 04, 05, 06 e 07 da Quadra E1, segue em linha reta, numa distância de 18,70m (dezoito vírgula setenta metros), confrontando com os lotes 07, 08 e 09 da Quadra E1, deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 12,95m (doze vírgula noventa e cinco metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 09 da Quadra E1, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 26,10m (vinte e seis vírgula dez metros), confrontando até esse ponto com a Avenida 01, encerrando assim uma área total de 1.108,25m² (um mil cento e oito vírgula vinte cinco metros quadrados).

Rua 07 – EMIL LEIB - Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida 01, junto à frente do lote 10 da Quadra E1. Daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 16,65m (dezesseis vírgula sessenta e cinco metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 10 da Quadra E1, segue em linha reta, numa distância de 23,28m (vinte e três vírgula vinte e oito metros), confrontando com os lotes 10, 11, 12 e 13 da Quadra E1, segue em linha curva, numa distância de 46,11m (quarenta e seis vírgula onze metros) e

Câmara Municipal de Registro
Rubricas: E.G.B.L.
02 / 08 / 07

2- .....

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
3- 02 / 08 / 07

Nilton José Hirota da Silva
Presidente

raio de 150,00m, confrontando com os lotes 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra E1, segue em linha reta, numa distância de 23,19m (vinte e três vírgula dezenove metros), confrontado com os lotes 18, 19 e 20 da Quadra E1, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 12,76m (doze vírgula setenta e seis metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 20 da Quadra E1, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 28,94m (vinte e oito vírgula noventa e quatro metros), confrontando com a Avenida 04, daí deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 15,51m (quinze vírgula cinqüenta e um metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 01 da Quadra V, daí segue em linha reta numa distância de 18,88m (dezoito vírgula oitenta e oito metros), confrontando com os lotes 01, 02 e 03 da Quadra V, segue em linha curva, numa distância de 48,15m (quarenta e oito vírgula quinze metros) e raio de 160,00m, confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra V, segue em linha reta, numa distância de 34,42m (trinta quatro vírgula quarenta e dois metros), confrontando com os lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra V, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 9,85m (nove vírgula oitenta e cinco metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 12 da Quadra V, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 28,07m (vinte e oito vírgula zero sete metros), confrontando até esse ponto com a Avenida 01, encerrando assim uma área total de 1.222,60m² (um mil duzentos e vinte e dois vírgula sessenta metros quadrados).

Rua 08 – JOÃO ALVES LOPES - Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida 01, junto à frente do lote 13 da Quadra V. Daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 19,52 m (dezenove vírgula cinqüenta e dois metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 13 da Quadra V, segue em linha reta, numa distância de 48,05m (quarenta e oito vírgula zero cinco metros), confrontando com os lotes 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra V, segue em linha curva, numa distância de 60,19m (sessenta vírgula dezenove metros) e raio de 200,00m, confrontando com os lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra V, segue em linha reta, numa distância de 15,49m (quinze vírgula quarenta e nove metros), confrontando com os lotes 24, 25 e 26 da Quadra V, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 12,76m (doze vírgula setenta e seis metros) e raio de 9,00m confrontando com o lote 26 da Quadra V, daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 28,33m (vinte e oito vírgula trinta e três metros), confrontando com a Avenida 04, daí deflete à esquerda e segue em linha curva, numa distância de 15,51m (quinze vírgula cinqüenta e um metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 01 da Quadra U, daí segue em linha reta, numa distância de 11,46m (onze vírgula quarenta e seis metros), confrontando com os lotes 01 e 02 da Quadra U, segue em linha curva numa distância de 63,25m (sessenta e três vírgula vinte e cinco metros) e raio de 210,00m, confrontando com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra U, segue em linha reta, numa distância de 68,01 m (sessenta e oito vírgula zero um metros), confrontando com os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra U, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 8,75 m (oito vírgula setenta e cinco metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 16 da Quadra U, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 33,88m (trinta e três vírgula oitenta e oito metros), confrontando até esse ponto com a Avenida 01, encerrando uma área total de 1.631,65m² (um mil seiscentos e trinta e um vírgula sessenta e cinco metros quadrados).

Rua 09 – JOSÉ DOMINGUES - Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida 01, junto à frente do lote 17 da Quadra U. Daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 18,83m (dezoito vírgula oitenta e três metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 17 da Quadra U, segue em linha reta, numa distância de 89,53m (oitenta e nove vírgula cinqüenta e três metros), confrontando com os lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra U daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 60,20 m (sessenta vírgula vinte metros) e raio de 200,00m, confrontando com os lotes 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra U daí,segue em linha reta, numa distância de 15,37m (quinze vírgula trinta e sete metros), confrontando com os lotes 32, 33 e 34 da Quadra U, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 12,76m (doze vírgula setenta e seis metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 34 da Quadra U, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 28,33 m (vinte e oito vírgula trinta e três metros), confrontando com a Avenida 04, daí deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 15,51 m (quinze vírgula cinqüenta e um metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 01 da Quadra T, segue em linha reta, numa distância de 11,07 m (onze vírgula zero sete metros), confrontando com os lotes 01 e 02 da Quadra T, segue em linha curva numa distância de 63,19 m (sessenta e três vírgula dezenove metros) e raio de 210,00m, confrontando com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra T, segue em linha reta, numa distância de 95,54m (noventa e cinco vírgula cinqüenta e quatro metros), confrontando com os lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Quadra T, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 15,02 m (quinze vírgula zero dois metros), confrontando com o lote 18 da Quadra T, daí deflete à esquerda e segue em linha curva até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 34, 67m (trinta e quatro vírgula sessenta sete metros) e raio de 56,00m, confrontando até esse ponto com a Avenida 01, encerrando uma área total de 1.980,55m² (um mil novecentos e oitenta vírgula cinqüenta e cinco metros quadrados).

Rua 10 – SALUSTIANO VERGILIO – Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida 01, junto à frente do lote 19 da Quadra T. Daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 12,59m (doze vírgula cinqüenta e nove metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 19 da Quadra T, segue em linha reta, numa distância de 91,84m (noventa e um vírgula oitenta e quatro metros), confrontando com os lotes 19, 20, 21, 22, 23, 24, 24, 25, 26, 27 e 28 da Quadra T, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 75,25 m (setenta e cinco vírgula vinte e cinco metros) e raio de 250,00m, confrontando com os lotes 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Quadra T, segue em linha reta numa distância de 7,68m (sete vírgula sessenta e oito metros), confrontando com os lotes 36 e 37 da Quadra T, daí deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 12,76m (doze vírgula setenta e seis metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 37 da Quadra T, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 32,03 m (trinta e dois vírgula zero três metros), confrontando com a Avenida 04, daí deflete à esquerda e segue em linha curva, numa distância de 19,06m (dezenove vírgula zero seis metros) e raio de 9,00m, confrontando com a Área Verde 02, segue em linha reta, numa distância de 32,28 m (trinta e dois vírgula vinte e oito metros), confrontando com a Avenida 11, segue em linha curva, numa distância de 48,98 m (quarenta e oito vírgula noventa e oito metros) e raio de 260,00m, confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra S, segue em linha reta numa distância de 87,47m (oitenta e sete vírgula quarenta e sete metros), confrontando com os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra S, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 15,69 m (quinze vírgula sessenta e nove metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 14 da Quadra S, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 28,42m (vinte e oito vírgula quarenta e dois metros), confrontando até esse ponto com a Avenida 01,encerrando uma área total de 2.053,59m² (dois mil e cinqüenta e três vírgula cinqüenta e nove metros quadrados).

Rua 11 – SHINAE NAKASAWA – Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida 01, junto à frente do lote 15 da Quadra S. Daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 12,59m (doze vírgula cinqüenta e nove metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 15 da Quadra S, segue em linha reta, numa distância de 83,14 m (oitenta e três vírgula catorze metros), confrontando com os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra S, deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 48,47m (quarenta e oito vírgula quarenta e sete metros) e raio de 300,00m, confrontando com os lotes 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da Quadra S, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 11,30m (onze vírgula trinta metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 29 da Quadra S, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 30,37m (trinta vírgula trinta e sete metros), confrontando com a Avenida 11, daí deflete à esquerda e segue em linha curva, numa distância de 16,72m (dezesseis vírgula setenta e dois metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 01 da Quadra R, segue em linha curva, numa distância de 41,23m (quarenta e um vírgula vinte e três metros) e raio de 310,00m, confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra R, segue em linha reta numa distância de 78,27m (setenta e oito vírgula vinte e sete metros), confrontando com os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra R, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 15,69m (quinze vírgula sessenta e nove metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 13 da Quadra R, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 28,42m (vinte e dois vírgula quarenta e dois metros), confrontando até esse ponto com a Avenida 01, encerrando uma área total de 1.519,30m² (um mil quinhentos e dezenove vírgula trinta metros quadrados).

Rua 12 – Ver. GABRIEL TEIXEIRA – Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida 01, junto à frente do lote 14 da Quadra R. Daí deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 12,59m (doze vírgula cinqüenta e nove metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 14 da Quadra R, segue em linha reta, numa distância de 74,45m (setenta e quatro vírgula quarenta e cinco metros), confrontando com os lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra R deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 29,26 m (vinte e nove vírgula vinte e seis metros), confrontando com os lotes 22, 23 e 24 da Quadra R, deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 3,47m (três vírgula quarenta e sete metros),daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 4,90m (quatro vírgula noventa metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 25 da Quadra R, deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 25,73m (vinte e cinco vírgula setenta e três metros), confrontando com a Avenida 11, deflete à esquerda e segue em linha curva, numa distância de 10,09m (dez vírgula zero nove metros) e raio de 4,00m, confrontando com o Sistema de Lazer 04, segue em linha reta, numa distância de 76,82m (setenta e seis vírgula oitenta e dois metros), confrontando com o Sistema de Lazer 04, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 15,69m (quinze vírgula sessenta e nove metros) e raio de 9,00m, confrontando com o Sistema de Lazer 04, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 28,42m (vinte e oito vírgula quarenta e dois metros), confrontando com a Avenida 01,encerrando uma área total de 1.153,35m² (um mil cento e cinqüenta e três vírgula trinta e cinco metros quadrados).

Rua 13 – Ver. MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA PAIVA – Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida 03, junto à frente do lote 09 da Quadra C1. Daí defiete à direita e segue em linha

curva, numa distância de 12,08 m (doze vírgula zero oito metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 09 da Quadra C1, segue em linha reta, numa distância de 73,26 m (setenta e três vírgula vinte e seis metros), confrontando com os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra C1, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 15,77 m (quinze vírgula setenta e sete metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 16 da Quadra C1, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 28,47m (vinte e oito vírgula quarenta e sete metros), confrontando com a Avenida 02, daí deflete à esquerda e segue em linha curva numa distância de 12,50m (doze vírgula cinqüenta metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 01 da Quadra B1, segue em linha reta, numa distância de 71,89m (setenta e um vírgula oitenta e nove metros), confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra B1, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 16,19 m (dezesseis vírgula dezenove metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 08 da Quadra B1, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 28,74m (vinte e oito vírgula setenta e quatro metros), confrontando com a Avenida 03, encerrando uma área total de 986,14m² (novecentos e oitenta e seis vírgula catorze metros quadrados).

Rua 14 – BELMIRO DO VALLE – Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida 03, junto à frente do lote 09 da Quadra B1. Daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 12,09m (doze vírgula zero nove metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 09 da Quadra B1, segue em linha reta numa distância de 70,63m (setenta vírgula sessenta e três metros), confrontando com os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra B1, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 14,97m (catorze vírgula noventa e sete metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 16 da Quadra B1, daí deflete à esquerda e segue em linha curva, numa distância de 34,72m (trinta e quatro vírgula setenta e dois metros) e raio de 56,00m, confrontando com a Avenida 02, daí deflete à esquerda e segue em linha curva, numa distância de 18,88m (dezoito vírgula oitenta e oito metros), confrontando com o lote 01 da Quadra A1, segue em linha reta, numa distância de 57,95m (cinquenta e sete vírgula noventa e cinco metros), confrontando com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, e 06 da Quadra A1, daí deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 16,19 m (dezesseis vírgula dezenove metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 06 da Quadra A 1, daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 28,74m (vinte e oito vírgula setenta e quatro metros), confrontando até esse ponto com a Avenida 03, encerrando uma área total de 952,30m² (novecentos e cinqüenta e dois vírgula trinta metros quadrados).

Avenida 01 – Profº MARIVAL DE OLIVEIRA - Tem início no ponto localizado no alinhamento da Avenida 06, junto à frente do lote 12 da Quadra X. Daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 15,59m (quinze vírgula cinquenta e nove metros) e raio de 9,00m, confrontando com o lote 12 da Quadra X, segue em linha reta, numa distância de 10,97 m (dez vírgula noventa e sete metros), confrontando com o lote 12 da Quadra X, segue em linha curva, numa distância de 11,51m (onze vírgula cinqüenta e um metros) e raio de 144,00m, confrontando com o lote 13 da Quadra X, segue em linha reta, numa distância de 26,10m (vinte e seis vírgula dez metros), confrontando com a Rua 06, segue em linha curva numa distância de 21,1m (vinte e um vírgula dezoito metros) e raio de 144,00m, confrontando com os lotes 09 e 10 da Quadra E1, segue em linha reta, numa distância de 20,07 m (vinte vírgula zero sete metros), confrontando com a Rua 07, segue em linha curva, numa distância de 16,83m (dezesseis vírgula oitenta e três metros) e raio de 144,00m, confrontando com o lote 12 da Quadra V, segue em linha reta, numa distância de 7,18m (sete vírgula dezoito metros), confrontando com o lote 13 da Quadra V, segue em linha reta, numa distância de 33,88m (trinta e três vírgula oitenta e oito metros), confrontando com a Rua 08, segue em linha reta, numa distância de 27,7m (vinte e sete vírgula setenta e dois metros), confrontando com os lotes 16 e 17 da Quadra U, deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 34,67m (trinta e quatro vírgula sessenta e sete metros) e raio de 56,00m, confrontando com a Rua 09, segue em linha reta, numa distância de 22,97m (vinte e dois vírgula noventa e sete metros), confrontando com os lotes 18 e 19 da Quadra T, segue em linha reta numa distância de 28,42m (vinte e oito vírgula quarenta e dois metros), confrontando com a Rua 10, segue em linha reta, numa distância de 22,33m (vinte e dois vírgula trinta e três metros), confrontando com os lotes 14 e 15 da Quadra S, segue em linha reta, numa distância de 28,42m (vinte e oito vírgula quarenta e dois metros), confrontando com a Rua 11, segue em linha reta, numa distância de 22,33m (vinte e dois vírgula trinta e três metros), confrontando com os lotes 13 e 14 da Quadra R, segue em linha reta, numa distância de 28,42m (vinte e oito vírgula quarenta e dois metros), confrontando com a Rua 12, segue em linha reta, numa distância de 33,05 m (trinta e três vírgula zero cinco metros), confrontando com o Sistema de Lazer 04, segue em linha curva, numa distância de 7,72m (sete vírgula setenta e dois metros) e raio de 145,00m, confrontando com o Sistema de Lazer 04, segue em linha reta, numa distância de 38,44m (trinta e oito vírgula quarenta e quatro metros), confrontando com a Avenida 11, segue em linha curva, numa distância de 111,11m (cento e onze vírgula onze metros) e raio de 143,00m, confrontando com a Área Verde 02, segue em linha reta, numa distância de 33,07m (trinta e três vírgula zero sete metros), confrontando com a Avenida 12, segue em linha curva, numa distância de 127,26m (cento e vinte e sete vírgula vinte e seis metros) e raio de 187,00m, confrontando com a Área Verde 03, segue em linha reta, numa distância de 120,60m (cento e vinte vírgula sessenta metros), confrontando com a Área Verde 03, daí

deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 14,03m (catorze vírgula zero três metros) e raio de 30,00m, confrontando com a Área Verde 03, segue em linha reta numa distância de 22,37m (vinte e dois vírgula trinta e sete metros), confrontando com a Área Verde 03, segue em linha reta, numa distância de 28,00 m (vinte e oito vírgula zero metros), confrontando com a Rua 22, segue em linha reta, numa distância de 11,16m (onze vírgula dezesseis metros), confrontando com a Área Verde 04, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 13,731m (treze vírgula setecentos e trinta e um metros), confrontando com área de propriedade de Akira Shimada (lote 104) deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 11,60m (onze vírgula sessenta metros), confrontando com o lote 01 da Quadra P, segue em linha reta, numa distância de 27,00m (vinte e sete vírgula zero metros), confrontando com a Rua 22, segue em linha reta, numa distância de 21,00m (vinte e um vírgula zero metros), confrontando com os lotes 01 e 12 da Quadra O, segue em linha reta, numa distância de 23,83m (vinte e três vírgula oitenta e três metros) e raio de 42,65m, confrontando com a Rua 21, daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 24,65m (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco metros), confrontando com os lotes 01 e 13 da Quadra N, segue em linha reta, numa distância de 31,37m (trinta e um vírgula trinta e sete metros), confrontando com a Rua 20, segue em linha reta, numa distância de 24,65m (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco metros), confrontando com os lotes 01 e 13 da Quadra m, segue em linha reta, numa distância de 30,85m (trinta vírgula oitenta e cinco metros), confrontando com a Rua 19, segue em linha curva, numa distância de 25,64m (vinte e cinco vírgula sessenta e quatro metros) e raio de 173,00m, confrontando com os lotes 01 e 15 da Quadra L, segue em linha reta, numa distância de 30,94 m (trinta vírgula noventa e quatro metros), confrontando com a Rua 18, segue em linha curva, numa distância de 23,39m (vinte e três vírgula trinta e nove metros) e raio de 173,00m, confrontando com os lotes 01 e 20 da Quadra J, segue em linha reta, numa distância de 29,80m (vinte e nove vírgula oitenta metros), confrontando com a Rua 17, segue em linha curva, numa distância de 23,64m (vinte e três vírgula sessenta e quatro metros) e raio de 173,00m, confrontando com os lotes 01 e 18 da Quadra I, segue em linha reta, numa distância de 31,87m (trinta e um vírgula oitenta e sete metros), confrontando com a Avenida 12, segue em linha curva, numa distância de 20,98m (vinte vírgula noventa e oito metros) e raio de 157,00m, confrontando com os lotes 01 e 23 da Quadra H, segue em linha reta, numa distância de 26,15m (vinte e seis vírgula quinze metros), confrontando com a Rua 16, segue em linha curva numa distância de 67,01m (sessenta e sete vírgula zero um metros) e raio de 157,00m, confrontando com o Sistema de Lazer 05, segue em linha reta, numa distância de 86,65m (oitenta e seis vírgula sessenta e cinco metros), confrontando com a Avenida 09, segue em linha reta, numa distância de 128,82m (cento e vinte e oito vírgula oitenta e dois metros), confrontando com a Área Verde 05, daí deflete à esquerda e segue em linha curva, numa distância de 53,98m (cinqüenta e três vírgula noventa e oito metros) e raio de 70,00m, confrontando com a Área Verde 05, segue em linha reta, numa distância de 64,63m (sessenta e quatro vírgula sessenta e três metros), confrontando com a Área Verde 05, segue em linha curva, numa distância de 93,60m (noventa e três vírgula sessenta metros) e raio de 130,00m, confrontando com a Área Verde 05, segue em linha reta, numa distância de 20,24m (vinte vírgula vinte e quatro metros), confrontando com a Área Verde 05, daí deflete à direita e segue em linha curva, numa distância de 10,85m (dez vírgula oitenta e cinco metros) e raio de 9,00m, confrontando com a Área Verde 05,daí deflete à esquerda e segue em linha curva até o ponto de início da presente descrição, numa distância de 30,91m (trinta vírgula noventa e um metros) e raio de 154,00m, confrontando até esse ponto com a Avenida 06, encerrando uma área total de 13.115,64m² (treze mil cento e quinze vírgula sessenta e quatro metros quadrados).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de julho de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 709/2007, de autoria do Executivo Municipal.